



LC RENT A CAR LTDA - ME
 CNPJ 10.169.243/0001-01 - I.E. Isento
 RUA ALFERES POLI, 1678 - BAIRRO: REBOUÇAS - CEP 80220-050
 TEL/FAX (41) 32420017- (41) 88362817 (41) 8816 3267
 WWW.LCRENTACAR.COM.BR

Nota Fiscal/Fatura de Locação

Data Emissã
21/07/2014

1ª Via
Cliente

1186

Nome: FLORISVALDO FIER

CNPJ/CPF/PAS: 29938520944

Endereço: RUA CEL. OTTONI MACIEL, 373 AP 602

Bairro: VILA IZABEL

Município: CURITBA

UF: PR

CEP: 80320-000

Sinistro:

Condições Pagto: A VISTA

Vencimento: 01/08/2014 Contrato: 2718

Ordem de Compr

Qtde	Descrição	Vlr Unit	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PLACA AUU-3078, PERÍODO 21/07/14 A 20/08/2014.	1.269,00	1.269,00

Subtotal: **1.269,00**
 Desconto: **0,00**
 Total Liquido: **1.269,00**

Atividade não sujeita ao ISSQN e à emissão de NF conforme Lei 116/03 - Item 3.01 - Impostos aprox. 10,26%

Nome: FLORISVALDO FIER

LC RENTACAR LTDA ME
CNPJ: 10 169 243/0001-01



LC RENT A CAR LTDA - ME
 CNPJ 10.169.243/0001-01 - I.E. Isento
 RUA ALFERES POLI, 1678 - BAIRRO: REBOUÇAS - CEP 80220-050
 TEL/FAX (41) 32420017- (41) 88362817 (41) 8816 3267
 WWW.LCRENTACAR.COM.BR

Nota Fiscal/Fatura de Locação

Data Emissã
21/07/2014

2ª Via
Locadora

1186

Nome: FLORISVALDO FIER

CNPJ/CPF/PAS: 29938520944

Endereço: RUA CEL. OTTONI MACIEL, 373 AP 602

Bairro: VILA IZABEL

Município: CURITBA

UF: PR

CEP: 80320-000

Sinistro:

Condições Pagto: A VISTA

Vencimento: 01/08/2014 Contrato: 2718

Ordem de Compr

Qtde	Descrição	Vlr Unit	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PLACA AUU-3078, PERÍODO 21/07/14 A 20/08/2014.	1.269,00	1.269,00

Subtotal: **1.269,00**
 Desconto: **0,00**
 Total Liquido: **1.269,00**

Atividade não sujeita ao ISSQN e à emissão de NF conforme Lei 116/03 - Item 3.01 - Impostos aprox. 10,26%



LC RENT A CAR LTDA - ME
 CNPJ 10.169.243/0001-01 - I.E. Isento
 RUA ALFERES POLI, 1678 - BAIRRO: REBOUÇAS - CEP 80220-050
 TEL/FAX (41) 32420017- (41) 88362817 (41) 8816 3267
 WWW.LCRENTACAR.COM.BR

Emissão 21/07/2014 11:39

Operador: RODRIGO

Contrato 2718

[1] Dados do Contratante/Locatário

NOME	FLORISVALDO FIER	CNPJ/CPF/PAS	29938520944
FONES	41-3232.6578 - 61-3215.3474	RG/IE	772177-3 SSP PR
ENDEREÇO	RUA CEL. OTTONI MACIEL, 373 AP 602	CIDADE	CURITBA - PR
BAIRRO	VILA IZABEL	PAÍS	BRASIL
CARTÃO CR.MASTERCARD	VALIDADE CARTÃ	01/2015	NRO CARTÃO 0000000000000000

[2] Dados do Condutor Principal

NOME		CPF/PAS	
FONES		RG	
ENDEREÇO		BAIRRO	
CIDADE	CEP	NASCIMENTO	
CNH	CATEGORIA	VALIDADE	

[3] Dados do Condutor Adicional

NOME		CPF/PAS	
FONES		RG	
ENDEREÇO		BAIRRO	
CIDADE	CEP	NASCIMENTO	
CNH	CATEGORIA	VALIDADE	

[4] Veículo Objeto da Locação

GRUPO 1 - (A) ECONOMICO

PLACA	AUU3078	MARCA/MODELO/COR	GM - CHEVROLET/CELTA - 2 P LIFE FLE	COMBUSTIVEL	Alco/Gasol
CHASSI	9BGRG08F0CG296608	RENAVAN	405542500	ANO/MODELO	2011/2012
DATA DA SAÍDA	21/07/2014	HORA DA SAÍDA	11:38	KM SAÍDA	79.110
Data Prevista	20/08/2014	HORA PREVISTA RET.	11:38	KM LIVRE	Sim
VLR/HR ATRASO	7,05	VL KM EXTRA	0,00	TANQUE COMB.SAÍD	8/8 65,0 Lt
				KM FRANQUIA TOTAL	0
				VLR P/DIÁRIA EXTRA	82,49

[5] Discriminação dos Valores

QTD	VLR UNIT	VALOR TOTAL	PAGTO NA DEVOLUÇÃO/ENCERRAMENTO	Não
Diárias do veículo	30 x 42,30 =	1.269,00 +	Adiantamento de:	Saldo de:
Diárias de motorista	0 x 0,00 =	0,00 +	== FORMAS DE PAGAMENTO DA OPERAÇÃO ==	
Diárias condutor adicional	0 x 0,00 =	0,00 +		
Diárias cadeirinha bebê	0 x 0,00 =	0,00 +	MEIO PAGTO	NRO DOCTO
Diárias proteção	30 x 10,00 =	300,00 +	BOLETO BA	VALOR/PC VENCIMENTO
Valor taxa de serviço		0,00 +		1.269,00 01/08/2014
OUTRAS TAXAS		0,00 +		
Valor total de desconto		300,00 -		
Valor total líquido		1.269,00 =		

[6] Coberturas e Proteções

CBPT - PROT AUTO E TERCEIROS
 Para cobertura do auto locado: Participação obrigatória do locatário em 20% (Vinte por cento) do valor do veículo Zero Quilometro conforme Tabela Fipe em caso de Sinistro.
 Para cobertura à Terceiros: Participação obrigatória de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) para danos materiais até o limite de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) e danos pessoais - invalidez permanente ou morte, limitado a cobertura de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
 Coberturas válidas desde que cumpridas as Condições Gerais do Contrato de Locação.

[7] Multas de Trânsito

Locatário e condutor declaram que assumem integral responsabilidade por multas de trânsito lançadas pelos órgãos competentes durante a vigência deste contrato suas renovações o substituições, independente da data de emissão. Pelo presente, nomeamos e constituímos sua procuradora a Locadora para assinar a apresentação do condutor infrator, sem a necessidade de prévia defesa, nos termos do art. 257 Parágrafo 7º e 8º do CBT.

[8] Observações

Lei nº 12.741 - 08/12/2012
 Impostos aproximados de 10,26%

[9] Assinaturas

Após ter lido, entendido e concordado com as condições do presente contrato, firmamos o presente em duas vias de igual teor, para todos os efeitos da lei.

Assinatura Condutor Principal

Assinatura Condutor Adicion

Assinatura do Contratante/Locatário ou Representante Legal

Assinatura Testemunha 1

Assinatura Testemunha 2

Assinatura da Contratada/Locadora

CONDIÇÕES GERAIS DE LOCAÇÃO

Este contrato trata das responsabilidades entre a LOCADORA e LOCATÁRIO devidamente identificados no verso.

1. DO VEÍCULO OBJETO DO CONTRATO, PRAZO DE DURAÇÃO, RENOVAÇÃO E VALORES:

1.1 - Para uso em território nacional e deve ser devolvido em iguais condições. A diária é de 24h (vinte e quatro horas) corridas, não incluído na tarifa: combustível, lavagem e higienização. A devolução deve ser feita na locadora em horário de expediente, com a tolerância de 1h (uma hora); nas devoluções antecipadas não há reembolso de valores; a prorrogação do prazo depende de autorização da LOCADORA, bem como, esta pode interromper a locação em caso de descumprimento contratual; a LOCADORA não se responsabiliza por objetos deixados no VEÍCULO;

1.2 - É vedado ao LOCATÁRIO a cessão de direitos deste contrato, sub-locar ou emprestar o VEÍCULO, transportar cargas químicas, radioativas e inflamáveis, usar para competições de qualquer natureza ou reboques;

1.3 - Este será rescindido se o LOCATÁRIO deixar de pagar seus débitos ou descumprir quaisquer cláusulas aqui estipuladas, assim como no caso de falência, insolvência ou concordata, caracterizada com execuções ou protestos em nome do LOCATÁRIO, conferindo poderes especiais a LOCADORA, para em nome do LOCATÁRIO, emitir duplicatas de cobrança e "notas de despesas" de cartões de crédito com vencimento à vista e correspondente a somatória do débito, inclusive todas as despesas com a recuperação do veículo;

1.4 - Em garantia do contrato, o LOCATÁRIO faz entrega a título de caução e antecipação de pagamento a quantia especificada no verso, podendo ser executada conforme o item 1.3;

2. É DEVER DO LOCATÁRIO:

2.1 - Permitir a qualquer tempo e local, independente de pré-aviso, a vistoria do VEÍCULO pela LOCADORA;

2.2 - Comunicar a ocorrência de defeitos, immobilizando o veículo sob pena de responsabilizar-se pelo seu agravamento;

2.3 - Executar ou mandar executar quaisquer reparos no VEÍCULO locado sem expressa autorização da LOCADORA;

2.3.1 - Em caso de substituição do VEÍCULO, respeitar os prazos de até 1 (um) dia útil no perímetro urbano da sede da LOCADORA, 2 (dois) dias úteis até 500 km (quinhentos quilômetros) e até 3 (três) dias úteis nos demais locais, estando ciente de que o serviço de remoção por guincho contempla até 100 (cem) quilômetros da sede da locadora e a tarifa de quilometragem excedente fica por conta integral do LOCATÁRIO, bem como as despesas de sinistro como remoção e transporte, taxas públicas e reposição de itens e acessórios do veículo constantes na VISTORIA anexa;

2.4 - Multas de trânsito cometidas durante o contrato são de responsabilidade do LOCATÁRIO e ou por ele nomeado, com liquidação imediata e acrescida de taxa de serviço administrativo de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por evento;

2.5 - O LOCATÁRIO que fizer mal uso do VEÍCULO, agindo com imprudência ou negligência, desrespeitando as leis de trânsito em vigor, independente de culpa ou dolo, e a não observância deste contrato, obriga-se a arcar com todas as indenizações de maneira integral, o valor correspondente aos danos causados ao VEÍCULO e a terceiros, bem como os prejuízos sofridos, inclusive lucros cessantes conforme o item 4.1 e 4.2;

3. DA TARIFA DE PROTEÇÃO

3.1 - A Tarifa Diária de Proteção é opcional e deve estar descrita no verso; contempla sinistros do VEÍCULO e danos contra Terceiros, cuja indenização é limitada aos valores e condições cobertos em apólice vigente junto a Seguradora, mediante o pagamento obrigatório da participação do LOCATÁRIO. Quaisquer valores superiores ou fora da cobertura da apólice são de responsabilidade do LOCATÁRIO;

3.2 - A proteção contratada somente é válida para O LOCATÁRIO e motorista por ele nomeado junto a LOCADORA devendo apresentar o Registro de Ocorrência Policial no prazo de dois dias úteis e observados os fatos narrados nas cláusulas e 1.2 e 2.5;

3.3 - Não optando pela proteção, o LOCATÁRIO fica responsável integralmente por todas as indenizações;

4. DOS ESCLARECIMENTOS

4.1 - O cálculo de lucro cessante é baseado na quantidade de dias de VEÍCULO parado da data do sinistro até a sua liquidação pela razão de 3/5 (três quintos) do valor da diária contratada; Para ressarcimento com base na Tabela FIPE, utilizar-se-á o valor do bem no mês do sinistro;

4.2 - O descumprimento do contrato dá direito a cobrança de multa de 2% (dois por cento) e mais 20% (vinte por cento) do valor devido em caso de processo judicial;

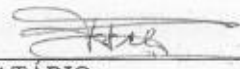
5. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba para dirimir questões resultantes deste contrato.

E por assim estarem contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor.

Curitiba, _____ de _____ de _____.

LC RENT A CAR LTDA
CNPJ: 10.169.243/001-01


LOCATÁRIO: _____
CPF: _____

Mês de referência: Julho de 2014

Código FIPE: 004321-4

Marca: GM - Chevrolet

Modelo: Celta Spirit/ LT 1.0
MPFI 8V FlexP. 5p

Ano Modelo: 2011 Gasolina

Preço médio: R\$ 21.320,00

Data da consulta: quarta-feira, 06 de agosto de 2014
14:31



